



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
28 de fevereiro e 1º e 2 de março de 2023 em Brasília/DF**

PAUTA

28 de fevereiro de 2023

Horário		Ordem do Trabalhos
14h às 14h30		Composição da Mesa Diretiva, execução do hino nacional e falas iniciais de boas vindas <ul style="list-style-type: none">• Presidente do Confea• Coordenador do CP• Coordenador Adjunto do CP• Presidente do Crea Anfitrião• DIREX da Mútua• Autoridades
14h30 às 14h35		Verificação do quórum <small>(Atendimento ao disposto no inciso I do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)</small>
1	14h35 às 14h40	Abertura da 1ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua pelo Coordenador do CP - 2022 <small>(Atendimento ao disposto no inciso II do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)</small>
2	14h40 às 15h	Apreciação e aprovação da súmula da reunião anterior <small>(Atendimento ao disposto no inciso III do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)</small>
3	15h às 15h30	Informes dos integrantes da mesa diretiva <ul style="list-style-type: none">• Presidente do Confea• Coordenador do CP• Coordenador Adjunto do CP• Presidente do Crea Anfitrião• DIREX da Mútua <small>(Atendimento ao disposto no inciso IV do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)</small>
4	15h30 às 16h	Informes dos Presidentes de Creas <small>(Atendimento ao disposto no inciso IV do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)</small>
16h às 16h30		Intervalo do Lanche



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
28 de fevereiro e 1º e 2 de março de 2023 em Brasília/DF

5	16h30 às 16h45	Aprovação da Pauta (Atendimento ao disposto no inciso V do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)
6	16h45 às 17h	Apresentação e aprovação do Relatório de Atividades do Coordenador do Colégio de Presidentes de 2022 (Atendimento ao disposto no inciso IX do art. 13 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)
7	17h às 17h15	Eleições do Coordenador e Coordenador Adjunto do Colégio dos Presidentes do Sistema Confea/Crea – Exercício 2023 (A inscrição, apresentação de chapa(s) e votação se darão conforme disposto nos Arts. 5º a 8º, Anexo I, da Resolução Confea nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, in verbis: <i>"Art. 5º A eleição para coordenador e coordenador adjunto, realizada anualmente durante a primeira reunião do Colégio de Presidentes, dar-se-á por inscrição de chapa, com a indicação dos candidatos que concorrerão às respectivas funções".</i> <i>"Art. 6º Serão considerados eleitos para as funções de coordenador e coordenador adjunto os candidatos da chapa que obtiver a maioria dos votos dos eleitores. § 1º Em caso de empate, quando apenas duas chapas estiverem concorrendo, haverá nova eleição. § 2º Persistindo o empate, será considerada eleita a chapa composta por candidato a coordenador registrado há mais tempo no Sistema Confea/Crea, contado da data do deferimento do registro".</i> <i>"Art. 7º Quando concorrerem três ou mais chapas e houver empate entre as duas mais votadas, promove-se nova eleição somente entre essas duas chapas. Parágrafo único. Persistindo o empate, será considerada eleita a chapa composta por candidato a coordenador registrado há mais tempo no Sistema Confea/Crea, contado da data do deferimento do registro".</i> <i>"Art. 8º São elegíveis para as funções de coordenador e coordenador adjunto os presidentes dos Creas."</i>
8	17h15 às 17h30	Transmissão do cargo e considerações do Coordenador e Coordenador Adjunto eleitos – Exercício 2023
9	17h30 às 18h	APRESENTAÇÃO - ASHRAE Brasi ✓ Eng. Mec. Marco Aurélio Candia Braga
Encerramento do 1º dia de Reunião		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
28 de fevereiro e 1º e 2 de março de 2023 em Brasília/DF

1º de março de 2023

Horário		Ordem do Trabalhos
9h às 9h05		Verificação do quórum e continuação da 1ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua pelo Coordenador do CP (Atendimento ao disposto no inciso I do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)
10	9h05 às 9h30	Discussão e Aprovação do Calendário de Reuniões – Exercício 2023 <ul style="list-style-type: none">• 2ª Reunião ordinária: (Data / Local)• 3ª Reunião ordinária: (Data / Local)• 4ª Reunião ordinária: (Data / Local)• 5ª Reunião ordinária: (Data / Local)• 6ª Reunião ordinária: (Data / Local)
11	9h30 às 10h	Conselho de Comunicação e Marketing (01 (um) representante do CP, conforme Decisão Normativa nº 81/2007 e Decisão Plenária nº 0359/2007)
12	10h às 10h30	Comitê Gestor do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – PRODESU (01 (um) representante do CP, por região geográfica, conforme Resolução 1.054/2014)
13	10h30 às 11h	Grupo de Trabalho Ordem Econômica – GTOE (02 (dois) representantes do CP, conforme atendimento ao Acórdão do TCU 1925/2019)
14	11h às 11h30	Indicação de um membro do CP no Programa Mulher (Indicação de um membro do CP, conforme inciso IV, item 1.2, do anexo da Decisão PL nº1395/2019)
15	11h30 às 12h	Indicação de 1 (um) representante do Colégio de Presidentes para participar da "14ª Assembleia Geral do Conselho das Associações Profissionais de Engenheiros Cíveis dos países de Língua Portuguesa e Castelhana - CECPC-CICPC", a ser realizada nos dias 8 e 9 de março de 2023, em Havana – Cuba, Decisão PL nº 0052/2023 (SEI! 0713643). ✓ Indicação do Grupo Engenharia, Modalidade Civil
12h às 14h		Intervalo do almoço



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA**
28 de fevereiro e 1º e 2 de março de 2023 em Brasília/DF

<u>Ações individuais dos Creas</u>		
16	14h às 14h30	Presidente do Crea-TO, Eng. Civ. Daniel Iglesias de Carvalho ✓ Alteração do art. 15, inciso VII e VIII da Resolução do CONFEA nº 1.128/2020 para permitir a concessão de desconto sobre a multa de 20% (vinte por cento) a que se refere o art. 63, §§2º e 3º, da Lei nº 5.194 de 1966
17	14h30 às 15h	<u>APRESENTAÇÃO</u> - Campanha de marketing do Crea-RN/Confea, " Crea-RN - Trabalho que Impulsiona o Desenvolvimento do Estado " ✓ Presidente do Crea-RN, Eng. Civ. Ana Adalgisa Dias Paulino
18	15h às 15h30	Presidente do Crea-PR, Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira ✓ Anteprojeto de Resolução 005/2022 - Atualização da Resolução n.º 1025/2009 e Criação da Certidão de Acervo Técnico-Operacional de pessoas jurídicas
19	15h30 às 16h0	Presidente do Crea-RO, Eng. Ftal. Carlos Antonio Xavier ✓ Concessão de auxílio financeiro para construção, reforma, modernização física, ampliação de sede e/ou inspetorias.
16h às 16h30	Intervalo do Lanche	
<u>Ações do Confea</u>		
20	16h30 às 17h	Informes da CAIS, CCSS, CEAP, CEEP, CONP, CEF e CME, até 5 minutos para cada Coordenador. <ul style="list-style-type: none">• CAIS – Coord. Eng. Agr. Francisco das Chagas da Silva Lira• CCSS – Coord. Eng. Agr. Daniel Roberto Galafassi• CEAP – Coord. Eng. Agr. Luiz Antonio Corrêa Lucchesi• CEEP – Coord. Eng. Mec. Michele Costa Ramos• CONP - Coord. Eng. Mec. Francisco Lucas Carneiro de Oliveira• CEF – Coord. Eng. Civ. Daltro de Deus Pereira• CME – Coord. Geól. Mário Cavalcanti de Albuquerque
21	17h às 17h30	Informes sobre as ações parlamentares <ul style="list-style-type: none">• APAR do Confea



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
28 de fevereiro e 1º e 2 de março de 2023 em Brasília/DF**

22	17h30 às 18h	Informes sobre as ações da Procuradoria Jurídica <ul style="list-style-type: none">• PROJ do Confea
Encerramento do 2º dia de Reunião		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
28 de fevereiro e 1º e 2 de março de 2023 em Brasília/DF**

02 de março de 2023

Horário		Ordem do Trabalhos
9h às 9h05		Verificação do quórum e continuação da 6ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua pelo Coordenador do CP (Atendimento ao disposto no inciso I do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)
<u>Ações do Confea</u>		
23	9h05 às 10h	Autoridade Climática, órgão que articulará políticas para a preservação do clima e o combate ao aquecimento global – Direito dos Meteorologistas?
24	10h às 10h30	<u>PARA CONHECIMENTO (SEI! 0680754)</u> - Sugestão de Palestrantes para a 78ª SOEA <ul style="list-style-type: none">• Secretaria Executiva da ConSOEA
Encerramento da 1ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua – 2023		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
28 de fevereiro e 1º e 2 de março de 2023 em Brasília/DF**

**DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS – Anexo I da Resolução nº
1.012, de 10 de dezembro de 2005**

Art. 15. As reuniões ordinárias do Colégio de Presidentes ocorrem de acordo com o calendário anual aprovado em sua primeira reunião ordinária, o qual será submetido à apreciação da comissão responsável pela articulação institucional do Sistema e, posteriormente, à homologação do Plenário do Confea.

(...)

Art. 17. As reuniões ordinárias são convocadas pelo coordenador, com antecedência mínima de quinze dias da data de início.

(...)

§ 2º A pauta da reunião é encaminhada aos membros, junto com a convocação.

Art. 18. As reuniões extraordinárias do Colégio de Presidentes podem ser realizadas a critério do coordenador ou por solicitação a ele dirigida, da maioria dos presidentes dos Creas.

(...)

Art. 22. A ordem dos trabalhos das reuniões do Colégio de Presidentes obedece à seguinte sequência:

I – verificação do quórum;

II – abertura da reunião;

III – apreciação e aprovação da súmula da reunião anterior;

IV – informes;

V – leitura, discussão e aprovação da pauta; e

VI – apreciação dos assuntos pautados.

Art. 23. A ordem dos trabalhos pode ser alterada pelo coordenador ou por requerimento justificado de qualquer membro, acatado pelo Colégio de Presidentes.

(...)

Art. 24. Iniciada a apreciação dos assuntos pautados, a discussão obedece às seguintes regras:

I – o coordenador, abrindo a discussão dos assuntos pautados, concede a palavra a quem a solicitar;

*II – cada membro pode fazer uso da palavra por duas vezes sobre a matéria em debate, pelo tempo de **cinco minutos cada vez**;*

III – o relator da matéria tem direito de fazer uso da palavra quando houver interpelação ou contestação antes de encerrada a discussão; e

IV – aquele que estiver com a palavra pode conceder aparte, que é descontado do seu tempo.

Art. 25. As emendas ou os substitutivos aos temas discutidos devem ser apresentados, por escrito, durante a discussão de cada um deles.